



Programa de Pós-Graduação em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS INTERATIVOS DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS

EDITAL Nº 03/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (PPGPIOS) do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições funcionais e regimentais, torna público o processo de seleção e estabelece, nos termos deste Edital, os critérios e condições para o ingresso no semestre acadêmico 2026.1 como aluno regular do **Curso de Mestrado *Stricto Sensu*** de acordo com o disposto no Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, nas Resoluções nº 04/2014 e nº 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA, na Recomendação nº 007/2013 do Ministério Público Federal e no Regulamento Interno do Programa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso no curso de **Mestrado** será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2 Aos futuros egressos do curso de **Mestrado** será outorgado o diploma de Mestre em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

1.3 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ppgorgsistem.ufba.br>

1.4 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 05/09/2025 a 10/10/2025 (até as 23:59h) exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ppgpiosselecoes@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGPIOS ofertará 15 vagas para o curso de Mestrado, na área de concentração do programa, **Estudo integrado dos órgãos e sistemas**, distribuídas entre as suas linhas de pesquisa. O acesso à Pós-graduação dar-se-á por meio de três modalidades de vagas: **a) vagas de ampla concorrência, b) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e c) vagas supranumerárias**. Todos os candidatos deverão preencher o Formulário de inscrição do candidato (ANEXO 1).

2.2 Conforme Resolução CAE/UFBA nº 01/2017 e Resolução nº 08/2023, que instituem normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA, estabelece-se: a aplicação de **reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexual, transgênero e travesti), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA**. Do total das 15 vagas ofertadas, 10 vagas serão destinadas para ampla concorrência e, no mínimo, 5 vagas para autodeclarados negros (pretos e pardos), desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do **Formulário de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas** (ANEXO 2). Além disso, cumpre ressaltar que serão admitidos estudantes nas **vagas supranumerárias (até 6 vagas)**, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, conforme previsto, a saber: **a) indígena, b) quilombola, c) pessoas com deficiência, d) pessoa trans (transexual transgênero e travesti), e) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e f) servidores técnico administrativos em educação da UFBA**, desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do **Formulário de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas** (ANEXO 2).

2.2.1 O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às **vagas reservadas para negros (pretos e**



pardos), deverá confirmar sua condição de optante através do **Formulário de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas** (ANEXO 2), e seguir as orientações da **Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra da UFBA**, em atendimento à Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC, à Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e à Portaria nº 169/2019 GAB/UFBA. Os candidatos convocados a ocuparem as vagas reservadas a pessoas negras deverão, **obrigatoriamente, realizar a entrevista para a heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda)**, que será realizada por Comissão Oficial de Heteroidentificação, legalmente constituída pela UFBA, em data a ser definida. A participação nesta etapa é mandatória, e a ausência do candidato nesse procedimento resultará na perda da vaga em caso de aprovação.

2.2.2 O candidato selecionado na modalidade de **reserva de vaga para Indígena** deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

2.2.3 O candidato selecionado na modalidade de **reserva de vagas para Quilombola** deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.2.4 O candidato selecionado na modalidade de **reserva de vagas para Pessoas com Deficiência** deverá apresentar laudo médico atestando esta condição, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). Os candidatos portadores de necessidades especiais, que dependam de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Secretaria do PPGPIOS, explicitando a natureza da necessidade especial e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

2.2.5 O candidato selecionado na modalidade de **reserva de vaga para Pessoas Trans (transexual, transgênero e travesti)** deverá indicar esta opção no **Formulário de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas** (ANEXO 2).

2.2.6 O candidato selecionado na modalidade **Imigrante ou Refugiado** deverá comprovar a situação de vulnerabilidade e apresentar visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

2.2.7 O candidato selecionado na modalidade **Servidor Técnico-Administrativo em Educação da UFBA**, deverá apresentar comprovação atual de que é servidor do Regime Jurídico Único (RJU) da UFBA (a exemplo de declaração da PRODEP ou contracheque).

2.2.8 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos.

2.2.9 As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

2.2.10 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) optante aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade. Se não houver candidatos negros (pretos e pardos) em número suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas restantes serão destinadas à ampla concorrência, seguindo os critérios de avaliação.

2.2.11 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

2.2.12 Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria das vagas supranumerárias, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

2.2.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGPIOS/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras



sanções cabíveis.

2.2.14 Em eventuais casos de fraude, de acordo com a Portaria nº 169/2019 GAB/UFBA, compete à Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (CPHA) *“receber e apurar a qualquer tempo denúncias de fraudes na autodeclaração formalizada na instituição, através dos mecanismos normativos em vigor”*.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diplomas de nível superior em ciências da saúde, ciências biomédicas e ciências biológicas, conforme o Catálogo de Cursos de Graduação da UFBA/PROGRAD (https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/2025_catalogo_de_cursos_1_compressed.pdf) e de cursos de Instituições de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.

3.1 MESTRADO

3.1.1 Candidatos com graduação concluída, desde que apresentem certificado de conclusão ou diploma no momento da inscrição.

3.1.2 Candidatos que estão cursando o último semestre da graduação, desde que apresentem a declaração de provável concluinte, emitida e assinada pela Coordenação do Curso no qual está matriculado. Nestes casos, o candidato poderá ser selecionado, mas **a aprovação da matrícula ficará condicionada à entrega do certificado de conclusão contendo a data de colação de grau**, durante o período da matrícula cadastral.

3.1.3 Caso o candidato selecionado não entregue o **certificado de conclusão do curso de graduação**, será desclassificado do certame, pois o cadastro discente e a matrícula cadastral não poderão ser efetuados, respeitando-se os atos legais da UFBA.

3.1.4 O candidato ao mestrado deverá identificar e contactar professores colaboradores ou permanentes credenciados no PPGIOS (por exemplo, através de e-mails, que estão disponíveis no **site do Programa** <https://ppgorgsistem.ufba.br>), cujas atividades acadêmicas estejam alinhadas ao seu interesse de estudo para verificar a disponibilidade de orientação. Espera-se que o candidato possa desenvolver, juntamente com o seu orientador, o **Anteprojeto de Pesquisa** que será avaliado no processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **05/09/2025 a 10/10/2025** (até às 23:59h, horário de Brasília-DF).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ppgpiosselecoes@gmail.com, colocando no campo “Assunto” a informação “INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR DE MESTRADO – 2026.1”.

4.3 Documentos obrigatórios para inscrição: os arquivos deverão ser nomeados e numerados de acordo com a ordem abaixo, e enviados separadamente. Arquivos não numerados e não nomeados corretamente ou salvos como imagem implicarão no indeferimento da inscrição.

- 1) **Formulário de inscrição do candidato**, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 1).
- 2) **Foto 3X4 atual** (pdf).
- 3) **Carteira de Identidade** digitalizada (não será aceita a substituição da cópia digitalizada da Carteira de Identidade por cópia de outros documentos de identificação, exemplo: CNH, Carteira de Registro Profissional).
- 4) **CPF** digitalizado (ou cópia digitalizada da Carteira de Identidade contendo essa informação).
- 5) **Passaporte** ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
- 6) **Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral** (Cópia digitalizada ou pdf, que pode ser emitida no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/#>, clicar em “Certidão de quitação”). Não será aceito o comprovante de votação eleitoral.
- 7) **Quitação com o Serviço Militar** (cópia digitalizada ou pdf do documento de quitação com o serviço



- militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino).
- 8) **Comprovante de endereço** (cópia digitalizada ou pdf).
 - 9) **Formulário de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas** (ANEXO 2). Candidatos que se autodeclarem nas categorias de reserva de vagas devem encaminhar esse formulário e os documentos específicos conforme item 2.2 deste edital.
 - 10) **Declaração de ciência sobre a concessão de bolsas** (ANEXO 3).
 - 11) **Histórico Escolar de curso superior** (cópia digitalizada ou pdf do Histórico Escolar de curso superior de graduação nas áreas das ciências da saúde, biomédicas ou biológicas).
 - 12) **Diploma do curso superior de graduação** (Cópia digitalizada do diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, frente e verso).
 - 13) **Barema do currículo Lattes** preenchido com a pontuação (ANEXO 4).
 - 14) **Currículo Lattes** atualizado do candidato, **anexando apenas a documentação comprobatória computada no barema** (ANEXO 4). Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e digitalizados em sequência, após o currículo *Lattes*, em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF, seguindo a ordem do barema para análise do currículo.
 - 15) **Anteprojeto de pesquisa**, conforme orientação para elaboração disponível no ANEXO 5. Anteprojeto que não atenda às orientações, não serão aceitos. Estudos de Revisões sistemáticas, com ou sem metanálise, não serão aceitos.
 - 16) **Termo de compromisso do orientador**, credenciado no PPGPIOS, devidamente assinado (ANEXO 6).
 - 17) **Termo de compromisso do candidato** explicitando a sua disponibilidade para plena participação em aulas e atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante a vigência do curso de Mestrado no PPGPIOS (ANEXO 7).
 - 18) **Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa**. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos testes de proficiência a seguir, emitido nos últimos 2 anos: **1)** TOEFL (Test of English as Foreign Language); **2)** IELTS (International English Language Testing System); **3)** CaMLA (Cambridge-Michigan Tests); **4)** Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge (Inglaterra); **5)** Certificado de proficiência em língua inglesa emitido por universidade pública federal brasileira; **6)** Certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras da UFBA) (<https://nupel.ufba.br/apresentacao-proficiencia>).
- Observação:** Candidatos inscritos no Exame de Proficiência do NUPEL UFBA – Edital NUPEL/ILUFBA No. 07/2025, com inscrições de 01/09/2025 a 19/09/2025 (https://nupel.ufba.br/sites/nupel.ufba.br/files/edital_nupel_07-25_-_exames_de_proficiencia.pdf), poderão realizar a inscrição para a seleção de Mestrado do PPGPIOS mediante o comprovante de inscrição do NUPEL UFBA, contudo deverão enviar a Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira (DPLE) emitida pelo NUPEL UFBA até o dia 14/11/2025, com nota mínima 5,0, para o e-mail ppgpiosselecoes@gmail.com
- 19) **GRU** (Guia de Recolhimento da União)
 - 20) **Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição para seleção do curso de Mestrado**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através de GRU em qualquer agência do Banco do Brasil e obtida pelo link <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
 - **Passo-a-passo:** Clicar em GERAR BOLETO → Gerar nova GRU → Serviços → INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO).
 - O pagamento deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição estabelecido pela UFBA é de R\$ 117,38 para o Mestrado.
 - O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico não



tem validade para comprovar o pagamento da inscrição. O candidato que enviar o comprovante nesse formato terá sua inscrição INDEFERIDA. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas à UFBA no ato da inscrição.

- **Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.** Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA Nº 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do candidato no **CadÚnico** conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. A documentação deverá ser encaminhada juntamente com o **Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição** (ANEXO 8) no período de 05/09/2025 a 15/09/2025. A publicação do resultado dos pedidos de isenção dar-se-á no site do PPGPIOS, conforme Cronograma deste Edital (item 12). Os candidatos com pedidos de isenção INDEFERIDOS poderão realizar a inscrição anexando a GRU e o Comprovante de pagamento da GRU, para a efetivação da inscrição.

4.4 Da homologação das inscrições

- A lista das inscrições homologadas será publicada no site do PPGPIOS (<https://ppgorgsistem.ufba.br>) de acordo com o cronograma deste Edital.
- Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega, juntada ou complementação de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento dos documentos exigidos para a inscrição e pelas digitalizações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela **legibilidade dos arquivos**, sob pena de serem considerados nulos.
- Os documentos exigidos deverão estar legíveis, ordenados de acordo com a listagem e digitalizados em arquivos individualizados em formato PDF, devidamente nomeados.**
- Dados incompletos, falta de documentos obrigatórios ou documentos ilegíveis implicarão no indeferimento da inscrição, estando o candidato excluído do processo de seleção.**
- A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela banca examinadora que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para o processo seletivo. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará no **indeferimento** da inscrição do candidato.
- Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações. Além disso, havendo declarações falsas, devidamente comprovadas, estarão previstas as sanções conforme o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA), *campus* Canela, conforme cronograma, em salas, datas e horários a serem divulgados no site do PPGPIOS (<https://ppgorgsistem.ufba.br>).



5.2 A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas 1 (eliminatória e classificatória): Avaliação da interpretação de artigos científicos em língua inglesa.

A avaliação dar-se-á através da interpretação de artigos científicos em língua inglesa. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa. Espera-se que o candidato seja capaz de analisar e interpretar textos, tabelas e figuras. Nesta avaliação, as perguntas estarão em idioma inglês e/ou português, e o candidato deverá redigir a sua resposta em português. Será permitido o uso de **dicionário físico** inglês-português/português-inglês, contudo, não será permitido uso de dicionários em formato digital. **A prova terá duração máxima de 3h. A nota mínima para aprovação nessa etapa será 5,0 (cinco) pontos.**

Etapas 2 (eliminatória e classificatória): Análise do anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto de dissertação de mestrado, deverá: ter no máximo 10 laudas (sem contar os elementos pré e pós-textuais); ser redigido utilizando fonte *times new roman*; tamanho 12; espaçamento de 1,5 entre as linhas (exceto lista de referência que pode ficar com espaço simples); todas as margens com 2,5 cm; referências organizadas de acordo com a normatização *Vancouver*, observando as orientações para elaboração do anteprojeto de pesquisa disponíveis no ANEXO 5. **A nota mínima para aprovação nessa etapa será 5,0 (cinco) pontos** de acordo com o barema para **análise do anteprojeto** (ANEXO 9).

Nota:

O Anteprojeto de Dissertação deverá, obrigatoriamente, ter adesão a uma ou mais linhas de pesquisa PPGPIOS, cadastradas na CAPES, quais sejam elas: a) Processos Biológicos dos Órgãos e Sistemas; b) Processos metabólicos e de defesa dos órgãos e sistemas; c) Biointervenção para promoção da saúde; d) Modulação dos órgãos e sistemas por agentes físicos, químicos e biológicos; e) Educação para a promoção da saúde. As informações sobre as linhas de pesquisa devem ser consultadas no site do PPGPIOS (<https://ppgorgsistem.ufba.br/linha-de-pesquisa>).

Etapas 3 (classificatória): Análise do currículo Lattes de acordo com o barema (ANEXO 4). A Comissão Examinadora fará a aferição da pontuação dos candidatos de acordo com o barema e os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição. Serão computados apenas itens com os documentos comprobatórios anexados. Cada documento pontua apenas uma vez no barema e apenas os estágios extracurriculares que não fazem parte da grade curricular dos cursos de graduação serão considerados para fins de pontuação, devendo o documento comprobatório conter o local de realização e o total de horas.

Etapas 4 (eliminatória e classificatória): Entrevista. A Comissão Examinadora realizará entrevista e a arguição do candidato sobre o anteprojeto, trajetória acadêmica, atividades e interesses dentro da área de concentração do PPGPIOS e das suas linhas de pesquisa, experiência/vivência acadêmica e/ou profissional, bem como perspectivas e expectativas relacionadas à formação *Stricto Sensu*. A entrevista acontecerá presencialmente nas dependências do PPGPIOS-ICS/UFBA em data definida no cronograma e será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema da entrevista (ANEXO 10).

Nota:

- Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas do processo seletivo contidas neste Edital.
- A nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório será 5,0 pontos. A nota final do candidato será uma média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, considerando os pesos discriminados na tabela abaixo.



Itens avaliados para nota final	Peso
Etapa 1 (eliminatória e classificatória): Avaliação da interpretação de artigos científicos em língua inglesa	2
Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Análise do anteprojeto de pesquisa	2
Etapa 3 (classificatória): Análise do currículo <i>Lattes</i>	2
Etapa 4 (eliminatória e classificatória): Entrevista	4

6 COMISSÃO EXAMINADORA

O processo seletivo, em nível de mestrado, será conduzido por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PPGPIOS. A banca examinadora será constituída por três membros titulares e um membro suplente, que participará do processo seletivo em caso de intercorrência ou de impedimento de um dos membros titulares. A composição da comissão examinadora será divulgada após a homologação das inscrições.

7 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Ao final das etapas de seleção, a comissão avaliadora encaminhará ao Colegiado do PPGPIOS a ata da seleção contendo a Média Final obtida pelos candidatos, bem como a ordem de classificação, para a homologação e publicação no site do programa (<https://ppgorgsistem.ufba.br>).

7.2 Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na Etapa 4 – Entrevista, e o segundo critério será a pontuação obtida na Etapa 3 - Análise do currículo *Lattes*.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a Média Final dos candidatos obtidas nas etapas do processo seletivo, obedecendo o número de vagas de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.4 Quando houver desistência de candidatos selecionados, no preenchimento das vagas oferecidas pelo programa, serão convocados os candidatos aprovados respeitando a ordem de aprovação e classificação.

7.5 A quantidade de vagas ofertadas (item 2.1) poderá não ser preenchida na íntegra, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente.

8 DO RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados das etapas eliminatórias do processo seletivo, conforme cronograma e modelo de Requerimento de interposição de recurso (ANEXO 11). No corpo do recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, narrar os fatos, demonstrar o extemporâneo e pleitear a revisão do ato, de forma objetiva e fundamentada, nesta ordem. **Não serão analisados recursos que simplesmente peçam a revisão da etapa, sem fundamentação.**

8.2 O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGPIOS, através do e-mail: ppgpriosselecoes@gmail.com até às 23:59hs da data estabelecida no cronograma.

8.3 Recursos que não atendam ao padrão definido acima e/ou fora do prazo serão indeferidos.

8.4 O recurso será julgado no prazo de 01 (um) dia útil e a resposta ao recurso será disponibilizada no site do PPGPIOS (<https://ppgorgsistem.ufba.br>), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGPIOS, em acordo com as orientações fornecidas por este edital, conforme cronograma. A confirmação das inscrições e resultados, depois de homologados, serão publicadas no site do PPGPIOS (<https://ppgorgsistem.ufba.br>).



10 DA MATRÍCULA

Após a finalização do Processo de Seleção, a secretaria do PPGPIOS solicitará do candidato aprovado e selecionado, o envio da **Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação**, disponível no site <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> (passo-a-passo: Coluna “Arquivo”, clicar no item Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação), para a realização da matrícula cadastral em janeiro de 2026.

11 DAS BOLSAS

O PPGPIOS recebe cotas anuais limitadas de bolsas de estudos para os cursos de mestrado e doutorado concedidas por agências de fomento (CAPES, FAPESB e/ou CNPq) e, por isso, **NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSAS** aos estudantes selecionados através deste edital. No ato da INSCRIÇÃO todos os candidatos deverão declarar ciência quanto a essa condição, através de Declaração de ciência sobre a concessão de bolsas (ANEXO 3). A distribuição das bolsas entre os candidatos selecionados será realizada de acordo com a PORTARIA Nº 412/2023 de 06 de setembro de 2023 da UFBA.

12 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	05/09/2025
Período de inscrições	05/09/2025 a 10/10/2025
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	05/09/2025 a 15/09/2025
Resultado do pedido de isenção taxa de inscrição	17/09/2025
Resultado da homologação das inscrições	14/10/2025
Período recursal para as inscrições indeferidas	15 e 16/10/2025
Resultado das inscrições homologadas após recursos	17/10/2025
Divulgação da Comissão Examinadora	17/10/2025
Avaliação da interpretação de artigo científicos em língua inglesa (Etapa 1)	20/10/2025
Resultado da Etapa 1	27/10/2025
Período recursal da Etapa 1	28 e 29/10/2025
Resultado da Etapa 1 após recursos	31/10/2025
Período de análise de anteprojeto de pesquisa (Etapa 2)	03/11/2025 a 06/11/2025
Resultado da análise de anteprojeto de pesquisa (Etapa 2)	07/11/2025
Período recursal da análise de anteprojeto de pesquisa (Etapa 2)	10 e 11/11/2025
Resultado da análise de anteprojeto de pesquisa (Etapa 2) após recursos	12/11/2025
Período de análise do currículo <i>Lattes</i> (Etapa 3)	13 e 14/11/2025
Resultado da análise do currículo <i>Lattes</i> (Etapa 3)	17/11/2025
Período recursal da análise do currículo <i>Lattes</i> (Etapa 3)	18 e 19/11/2025
Resultado da análise do currículo <i>Lattes</i> (Etapa 3) após recursos	21/11/2025
Realização das entrevistas para seleção do Mestrado (Etapa 4)	24/11 a 28/11/2025
Divulgação do resultado	01/12/2025



Período recursal do resultado	02 a 03/12/2025
Divulgação do resultado após recursos	05/12/2025

Obs.: Os prazos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

13.2 O candidato é responsável pelo acesso e a devida conexão virtual à internet para realizar o envio dos documentos exigidos para a inscrição, bem como para gerar a GRU para o pagamento da taxa de inscrição. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

13.3 O candidato que não atender ou comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo.

13.4 O acompanhamento das divulgações (edital, retificações, publicações, notícias, documentos, resultados, convocações, dentre outros relacionados ao processo seletivo) e atendimento das demandas divulgadas no site do PPGPIOS é de responsabilidade do candidato.

13.5 As aulas e atividades do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGPIOS acontecerão na cidade de Salvador, Bahia, e poderão ser agendadas nas manhãs, tardes ou noites distribuídas entre os dias de segunda a sábado.

13.6 Caso seja necessário, a alocação das orientações poderá ser definida pelo colegiado do PPGPIOS de acordo com: a) disponibilidade de vagas dos docentes e b) alinhamento da trajetória acadêmica com a área de atuação e pesquisa do docente, ou correlatas.

13.7 A ordem de classificação não será considerada para fins de pareamento aluno-orientador.

13.8 Os casos omissos e não previstos neste edital serão apreciados pelo Colegiado do PPGPIOS.

Salvador, 05 de setembro de 2025

Profa. Elisângela de Jesus Campos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas
ICS/UFBA



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA MESTRADO/ DOUTORADO

Nível de Inscrição	☐ Mestrado		☐ Doutorado	
Tipo de inscrição	☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas (ampla concorrência)		☐ Concurrerei à política de reserva de vagas	
Solicitações	Solicitação da isenção da taxa de inscrição ☐ Não ☐ Sim		Necessidade especial para exame de idiomas e entrevista ☐ Não ☐ Sim/ Qual:	
Nome				
Nome social				
Nacionalidade			Data de Nascimento	
Naturalidade		Estado	Estado Civil	
RG nº.		Órgão Emissor /UF	Data de Emissão	
Título de Eleitor nº.		Zona	Seção	
CPF		Carteira de Reservista nº.		
Nome da Mãe				
Nome do Pai				
Endereço residencial			Bairro	
CEP		Cidade	Estado	
Tel. Celular			Tel. Residencial	
e-mail				
Curso de graduação / IES			Ano de conclusão	
Maior titulação	☐ Graduação	☐ Especialização	☐ Mestrado	☐ Doutorado
Lattes ID				
ORCID (opcional)				
Exerce atividade docente	☐ Não	☐ Sim	Instituição:	
Provável professor orientador credenciado pelo PPGPIOS				
Linha Pesquisa Professor-Orientador				
Ex-aluno do Mestrado do PPGPIOS	☐ Não	☐ Sim	Ano de conclusão:	

Declaro a veracidade das informações apresentadas nesse formulário.

Salvador, de de

Assinatura do candidato



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Nome do requerente		
CPF		
RG		Órgão expedidor/UF:
Data de nascimento		
Nível de inscrição	() Mestrado	() Doutorado

AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA (Resolução CAE 01/2017)	
AUTODECLARAÇÃO (É possível assinalar mais de uma opção)	☐ Amarelo (segundo o IBGE) ☐ Branco (segundo o IBGE) ☐ Preto (segundo o IBGE) ☐ Pardo (segundo o IBGE) ☐ Indígena (segundo o IBGE) ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Imigrantes ou refugiados ☐ Servidores técnico administrativos em educação da UFBA

INSCRIÇÃO	☐ Concorrerei à política de reserva de vagas ☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO)	☐ Negro (preto ou pardo) ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ☐ Imigrantes ou refugiados ☐ Servidores técnico administrativos em educação da UFBA

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga assinalada acima destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no PPGPIOS da Universidade Federal da Bahia.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica e/ou falsidade documental, poderei ser desligado do curso a qualquer tempo e responderei às sanções prescritas na legislação em vigor.



DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

DECLARO ciência de que a Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFBA complementar à Autodeclaração poderá ter acesso a este formulário e o candidato poderá ser convocado para avaliar a sua condição de negro (preto ou pardo).

Salvador, de de

Assinatura do candidato



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato ao curso de _____ (Mestrado/ Doutorado) do Pós-Graduação em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (PPGPIOS), nos termos do Edital n.02/2024, declaro ciência que **as bolsas de estudo são pagas por agências oficiais de fomento da Pós-Graduação (CAPES, FAPESB, CNPq) e não pelo PPGPIOS.** Portanto, **o PPGPIOS não assume o compromisso de conceder bolsas** aos estudantes selecionados no processo seletivo.

Salvador, de de

Assinatura do candidato



ANEXO 4
BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR – MESTRADO

Nome do candidato				
Critérios de avaliação		Número de pontos		
1	TITULAÇÃO (MÁXIMO 20 PONTOS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1.1	Especialização (reconhecida pelo MEC)	5 pontos/cada	10 pontos	
1.2	Residência (reconhecida pelo MEC)	5 pontos/cada	10 pontos	
2	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 40 PONTOS) (Últimos 10 anos)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
2.1	Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis (2017-2020)		40 pontos	
	A1	15 pontos/artigo		
	A2	12 pontos/artigo		
	A3	10 pontos/artigo		
	A4	8 pontos/artigo		
	B1	6 pontos/artigo		
	B2	4 pontos/artigo		
	B3, B4 e C	2 pontos/artigo		
2.2	Resumo em anais de eventos científicos (máximo de 10 resumos)	1 ponto/resumo		
2.3	Capítulo de livro com ISBN	2 pontos/capítulo		
2.4	Propriedade intelectual (máximo de 05 depósitos/registros INPI)	3 pontos/cada		
3	CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
3.1	Estágio extracurricular/não-obrigatório (mínimo de 60h)	2 pontos/estágio	4 pontos	
3.2	Curso de curta duração (até 20h)	1 ponto/curso	4 pontos	
3.3	Curso de longa duração (> 20h)	2 pontos/curso	4 pontos	
3.4	Participação (ouvinte) em eventos científicos (congresso, seminário, simpósio, jornada, etc.)	0,25 pontos/evento	1 ponto	
3.5	Organização de eventos científicos	0,25 pontos/evento	1 ponto	
4	ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
4.1	Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica; ação de extensão (mínimo de 80 horas); ou projeto de pesquisa (com declaração do coordenador do projeto) (exceto TCC)	0,5 ponto/semestre	6 pontos	
4.2	Monitoria de disciplina de graduação	1 ponto/semestre	4 pontos	
4.3	Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,5 ponto/semestre	2 pontos	
5	PALESTRAS, APRESENTAÇÕES ORAIS E PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
5.1	Palestra em eventos regionais ou nacionais	0,5 ponto/palestra	2 pontos	
5.2	Palestra em eventos internacionais	1 ponto/palestra	4 pontos	
5.3	Apresentação oral/pôster em eventos regionais ou nacionais	1 ponto/apresentação	4 pontos	
5.4	Apresentação oral/pôster em eventos internacionais	2 pontos/apresentação	4 pontos	
5.5	Premiação em eventos científicos	1 ponto/premiação	4 pontos	
6	ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
6.1	Docência em disciplina (mínimo 30h) no ensino superior (graduação/pós-graduação) (exceto estágio docente/Tirocínio)	2 pontos/semestre	8 pontos	
6.2	Docência na educação básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	1 ponto/ano concluído	2 pontos	
6.3	Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa; serviços de saúde e afins	0,5 ponto/semestre	2 pontos	
6.4	Participação em comissão examinadora de concurso público	0,5 ponto/comissão	2 pontos	
6.5	Orientação de aluno de graduação (concluída)	0,5 ponto/orientação	2 pontos	
6.6	Coorientação de aluno de graduação (concluída)	0,25 ponto/coorientação	1 ponto	
6.7	Participação em comissão examinadora de TCC	0,25 pontos/comissão	1 ponto	
6.8	Aprovação em concurso público (Comprovada pelo DOU)	0,25 pontos/aprovação	0,5 ponto	
		TOTAL		
		RESULTADO (total de pontos/10)		



ANEXO 5

Orientações para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa

O Anteprojeto de Dissertação ou Tese deverá, obrigatoriamente, ter adesão a uma ou mais linhas de pesquisa do PPGPIOS. Na etapa de análise do anteprojeto de pesquisa serão analisadas a delimitação do problema e a relevância do anteprojeto, sua adequação metodológica, os aspectos éticos e a viabilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para defesa da dissertação (Mestrado) e 48 (quarenta e oito) meses para defesa da tese (Doutorado).

O anteprojeto de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, deverá:

- Ter no **máximo 10 laudas**, sem contar os elementos pré e pós-textuais.
- Ser redigido utilizando fonte *times new roman*, tamanho 12 (exceto para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas das ilustrações e das tabelas que devem ser em tamanho menor e uniforme).
- Espaçamento de 1,5 entre as linhas (exceto lista de referência que pode ficar com espaço simples).
- Todas as margens com 2,5 cm.

O anteprojeto deverá conter os seguintes itens:

1. **Elementos pré-textuais** (capa e contracapa): na capa deverá constar o título do projeto, nome do candidato e do provável orientador; na contracapa deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e a indicação do orientador.

2. Elementos Textuais:

- **Introdução:** delimitação do problema, contexto fundamentado sobre as lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher, pergunta de investigação e hipótese(s)/pressupostos;
- **Justificativa**
- **Objetivos:** geral e específicos (se houver).
- **Metodologia:** deverá descrever a metodologia aplicada de forma objetiva: desenho do estudo, população/amostra, critérios de inclusão e exclusão, variáveis a serem estudadas, e planejamento da análise estatística.
- **Aspectos éticos:** além da descrição desse item no texto do anteprojeto, em caso de estudos realizados com seres humanos e/ou animais, a submissão/aprovação do projeto pelo CEP e/ou CEUA deverá ser anexada ao anteprojeto no item **Anexos**, quando houver.
- **Exequibilidade**
- **Viabilidade técnica e financeira**
- **Cronograma** (contemplando 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado)
- **Resultados esperados e impactos para a sociedade**

3. Elementos pós-textuais:

- **Referências** (no máximo 10, organizadas de acordo com a normatização *Vancouver*)
- **Anexos**



ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, Professor(a) _____, declaro estar
ciente do Edital n.03/2025 para seleção de alunos regulares do Programa de Pós-
Graduação em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (PPGIOS) para ingresso
no ano de 2026 e comprometo-me a ser orientador(a) do(a) candidato(a)
_____, caso ele(a) seja aprovado(a) no
processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPGIOS.

Salvador, de de

Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____,
portador do RG n. _____, CPF n. _____, caso seja
selecionado no processo seletivo para alunos regulares do Programa de Pós-
Graduação em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas (PPGPIOS), nos termos
do Edital vigente, e me matricule no curso de _____
(Mestrado/Doutorado), comprometo-me a cumprir todos os prazos para realização de
matrícula, Exame de Qualificação e Defesa, conforme estabelecido no Regimento Geral
da Pós-graduação da UFBA e Regulamento do PPGPIOS, e a frequentar integralmente
as atividades inerentes ao curso (disciplinas e atividades curriculares). Declaro estar
ciente de que tais atividades poderão acontecer em horários e dias variados, a depender
do calendário acadêmico da UFBA e dos cronogramas aprovados pelo Colegiado do
PPGPIOS.

Salvador, de de

Assinatura do candidato



ANEXO 8

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do PPGPIOS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa
de inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Processos
Interativos dos Órgãos e Sistemas, nos termos do Edital vigente, item 4, subitem 4.3,
anexando a documentação comprobatória prevista no referido edital, assumindo, sob
as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Salvador, de de

Assinatura do candidato



ANEXO 9

BAREMA PARA ANÁLISE DE ANTEPROJETO

Nome do candidato						
Nível de inscrição	() Mestrado		() Doutorado			
Área de concentração	Estudo integrado dos órgãos e sistemas					
Linha de pesquisa	() Processos biológicos dos órgãos e sistemas					
	() Processos metabólicos e de defesa dos órgãos e sistemas					
	() Biointervenção para promoção da saúde					
	() Modulação dos órgãos e sistemas por agentes físicos, químicos e biológicos					
	() Educação para a promoção da saúde.					
Nome do provável Orientador						
Título do anteprojeto						
		Pontuação				
	Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
1	Fundamentação teórica/principais conceitos	1,0				
2	Pergunta de investigação e/ou hipótese	1,0				
3	Objetivos	1,0				
4	Relevância do estudo/Justificativa	1,0				
5	Metodologia	1,0				
6	Exequibilidade/ Viabilidade financeira/ Análise de riscos e dificuldades	1,0				
7	Cronograma	1,0				
8	Impactos esperados	1,0				
9	Qualidade das referências	1,0				
10	Qualidade da redação e adequação às normas	1,0				
11	Aspectos éticos (se aplicável)	Sim/Não				
NOTA						

Salvador, de de

Avaliador 1 _____

Avaliador 2 _____

Avaliador 3 _____



ANEXO 10

BAREMA PARA ENTREVISTA

Nome do candidato						
Nível de inscrição	() Mestrado		() Doutorado			
Área de concentração	Estudo integrado dos órgãos e sistemas					
Linha de pesquisa	() Processos biológicos dos órgãos e sistemas.					
	() Processos metabólicos e de defesa dos órgãos e sistemas.					
	() Biointervenção para promoção da saúde.					
	() Modulação dos órgãos e sistemas por agentes físicos, químicos e biológicos.					
	() Educação para a promoção da saúde.					
Nome do provável Orientador						
Título do anteprojeto						
			Pontuação			
	CrITÉRIOS de avaliação do candidato	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
1	Segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao tema de pesquisa/anteprojeto para a dissertação/tese.	2,0				
2	Conhecimento satisfatório sobre o recorte teórico do anteprojeto de pesquisa, bem como as principais referências.	2,0				
3	Conhecimento necessário sobre os métodos/metodologia do anteprojeto de pesquisa.	2,0				
4	Segurança e objetividade ao responder aos questionamentos feitos sobre sua trajetória acadêmica e a aderência com o curso.	2,0				
5	Clareza na expressão oral de ideias.	2,0				
NOTA						

Salvador, de de

Avaliador 1 _____

Avaliador 2 _____

Avaliador 3 _____



ANEXO 11

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, apresento o presente **RECURSO** contra a decisão que **INDEFERE** a minha:

- () solicitação de inscrição no processo seletivo do Edital nº...../2025 do PPGPIOS.
() aprovação na Etapa n. _____ do processo seletivo do Edital nº...../2025 do PPGPIOS.
() aprovação no processo seletivo do Edital nº...../2025 do PPGPIOS após publicação do resultado.
() Outro: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo o(s) seguinte(s) documento(s):

Salvador, de de 2025

Assinatura do candidato